



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa - CMFPI

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 477/2024

PROPONENTE: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

ESTABELECE diretrizes para o acompanhamento psicológico de familiares que convivem com usuários de drogas e entorpecentes, no âmbito do Estado do Amazonas.

1. RELATÓRIO

O Deputado Dr. George Lins, no uso de suas atribuições legislativas, apresentou o Projeto de Lei nº 477/2024, que “Estabelece diretrizes para o acompanhamento psicológico de familiares que convivem com usuários de drogas e entorpecentes, no âmbito do Estado do Amazonas.”

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

Incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 07, 08 e 13 de agosto de 2024, o Projeto não recebeu emendas.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e para Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL para aprovação do Projeto no seio das Comissões.

Seguindo o Processo Legislativo, chegam os autos a esta Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa – CMFPI, para análise da matéria, nos termos do art. 26, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas¹.

É o breve relatório. Passo a opinar.

¹ Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

I - apresentação de emendas, subemendas, substitutivos e proposições;

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;

[...]





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa - CMFPI

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa emitir parecer em todas as proposições que versem sobre políticas públicas voltadas para os direitos e promoção do bem-estar das mulheres, sem prejuízo das competências da Procuradoria da Mulher, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso XIV, alínea “d”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Consoante a justificativa do Autor, o apoio psicológico aos familiares é crucial para a eficácia dos programas de reabilitação dos usuários de drogas. Estudos mostram que uma rede de apoio familiar fortalecida e bem-informada pode melhorar significativamente as chances de recuperação do usuário. Ao fornecer ferramentas e estratégias de enfrentamento adequadas, os familiares podem desempenhar um papel mais ativo e positivo no processo de reabilitação, criando um ambiente de apoio contínuo e compreensivo.

Sobre o tema, importante ressaltar que a proposta do autor é de grande relevância, tendo em vista que o projeto de lei busca proporcionar suporte psicológico adequado, fortalecendo a rede de apoio e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias afetadas.

Dessa forma, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entende-se não haver qualquer óbice ao ingresso da presente proposição no ordenamento jurídico estadual.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, concluo que o Projeto de Lei segue apto para prosseguimento.

3. VOTO

Diante da relevância do tema, concluo pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 477/2024**.

S.R DA COMISSÃO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DA PESSOA IDOSA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS
RELATORA





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2024 13:03:11
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2024 11:45:22
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2024 11:22:19

